

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA)**  
**EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS**  
**SUBORDINADAS MEZANINO DA 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO**  
**MSV3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS**  
**COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ n.º 63.657.457/0001-93

No montante de até

**R\$ 225.000.000,00**

*(duzentos e vinte e cinco milhões de reais)*

**Registro da Oferta de Cotas Seniores n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2088, concedido em 17 de dezembro de 2025, por meio do rito de registro automático**

**Registro da Oferta de Cotas Subordinadas Mezanino n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2089, concedido em 17 de dezembro de 2025, por meio do rito de registro automático**

**Código ISIN das Cotas Seniores da 1<sup>a</sup> (primeira) Série: BR0QIDCTF008**

**Código ISIN das Cotas Subordinadas Mezanino da 1<sup>a</sup> (primeira) Série: BR0QIDCTF024**

**Código de Negociação das Cotas Seniores da 1<sup>a</sup> (primeira) Série na B3: 6473525SN1**

**Código de Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino da 1<sup>a</sup> (primeira) Série na B3: 6473525MZ1**

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o **MSV3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório CVM n.º 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), **VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, conforme Ato Declaratório CVM n.º 10.796, de 30 de dezembro de 2009, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 701, Leblon, CEP 22431-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.077.576/0001-73, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestora"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, n.º 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93, na qualidade de intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador contratado ("Itaú BBA"), e o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de

distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador contratado ("UBS BB" e, em conjunto com o Itaú BBA, os "Coordenadores Contratados"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, em regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de até 195.000 (cento e noventa e cinco mil) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da classe única do Fundo ("Cotas Seniores"), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma na data da primeira integralização de Cotas Seniores, perfazendo o montante de até R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais), e até 30.000 (trinta mil) cotas da subclasse subordinada mezanino da 1ª (primeira) série da classe única do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezanino" e, em conjunto com as Cotas Seniores, as "Cotas"), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma na data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, perfazendo o montante de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas nos respectivos Suplementos anexos ao Regulamento, perfazendo a Oferta o montante total de R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais) na data da primeira integralização ("Oferta"), observada a possibilidade de distribuição parcial das Cotas.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor.

### **CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista<sup>(1)</sup></b>
<b>1</b>	Registro automático da Oferta na CVM	17/12/2025
<b>2</b>	Divulgação deste Anúncio de Início	18/12/2025
<b>3</b>	Início do período de subscrição/integralização	19/12/2025
<b>4</b>	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma pode ser considerada uma modificação da Oferta e, em tal caso, deverá ser comunicada à CVM e aos investidores nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

**Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas do Coordenador Líder, dos Coordenadores Contratados, da Administradora, da Gestora ou da CVM na rede mundial de computadores.**

**A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**



São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES CONTRATADOS**



**GESTORA**



**ADMINISTRADORA**



